

**LEI Nº 591/02**

DENOMINA RUA PROJETADA PARA RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua Projetada para rua Frutuoso Pereira de Moraes, situada na Vila Adriana, Bico do Pato, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Marino de Lima  
Prefeito Municipal